



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº: 00132.002066/2025-03

Ao Agente de Contratação da CENDFOL-PI,

Assunto: Relatório técnico de engenharia referente a proposta de preço da licitante mais vantajosa para a Administração.

A descrição dos serviços e aquisições de materiais objeto desta licitação consta no Edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2026 e seus respectivos anexos. O exame e julgamento constantes neste relatório referem-se à proposta de preços da licitante aberta eletronicamente na sessão do dia 03/03/2026.

A Comissão de Licitação encaminhou o referido processo com a proposta apresentada pela empresa D. R. D. ARAUJO - ME, a fim de que este Setor Técnico de Engenharia emitisse parecer quanto ao cumprimento, pela proposta, dos requisitos previstos no Edital e no Projeto Básico, de modo a subsidiar o Agente de Contratação na decisão de aprovar ou rejeitar a proposta dentro do sistema do Portal de Compras Públicas.

Trata-se, portanto, de parecer técnico emitido em atendimento ao pedido da Comissão de Licitação, com o objetivo de verificar a conformidade da proposta da licitante supracitada.

1. VALOR REFERÊNCIA - ORÇAMENTO CENDFOL-PI

- CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER.
- VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.383.639,34 (Dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).
- DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/03/2026.
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

Item	Valor do Orçamento	Data do orçamento	BDI Serviço	BDI Diferenciado	Regime	Observação
1	2.383.639,34	Agosto/2025	20,73%	n/a	Sem desoneração	1



2. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE

Após análise, a Engenharia da CENDFOL-PI concluiu pelo cumprimento das exigências editalícias, conforme o Instrumento Convocatório.

Empresa licitante: D. R. D. ARAUJO - ME.

Situação: A proposta de preços da licitante preenche os requisitos técnicos exigidos pelo Termo de Referência e Edital.

A proposta apresentada está aderente aos critérios de aceitabilidade de preços previstos no Edital, sagrando-se vencedora do certame por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.

A proposta vencedora foi de 2.361.638,24 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Um Mil,

Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), com um desconto de R\$ R\$ 22.001,10, correspondente a 0,92% sobre o valor de referência.

3. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS					
CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE					
Documentos Empresa licitante	Cumpriu Sim	Cumpriu Não	BDI Serviço	BDI Diferenciado	Obs
a) Prazo de validade da proposta não inferior ao estabelecido no item 5.8 deste Edital	x		-	-	
b) Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração	x		-	-	
c) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA que contenha os preços unitários e valor global da proposta	x		-	-	
d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	x		-	-	
e) COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS	x		-	-	
e.1) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)	x		20,73%	n/a	
e.2) ENCARGOS SOCIAIS APLICADOS	x		-	-	



A empresa licitante apresentou e cumpriu os documentos solicitados pelo EDITAL referente ao subitem 6.22.5, verificação feita na Tabela 3.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, a Unidade Técnica de Engenharia da CENDFOL-PI conclui que a proposta apresentada pela empresa D. R. D. ARAUJO - ME (CNPJ 17.683.419/0001-98) encontra-se em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, não havendo impedimentos técnicos à sua aprovação.

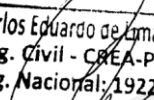
Encaminha-se o presente parecer técnico à Comissão de Licitação para os devidos fins legais e providências.

Referências:

- Concorrência Eletrônica nº 04/2026
- Sessão eletrônica: 03/03/2026
- Processo SEI nº 00132.002066/2025-03
- Local: Bertolândia - PI
- Objeto: Construção Da praça de eventos localizada na zona urbana do município de Bertolinia – PI.

Considerando as análises e fundamentos apresentados, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento do processo, com vistas à sua implementação, observadas as recomendações constantes neste parecer.

É o parecer.


Carlos Eduardo de Lima Barbosa
Eng. Civil - CREA-PI 43751
Reg. Nacional: 1922245496

CARLOS EDUARDO DE LIMA BARBOSA

CREA – PI – 1922245496